DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

12 DE DEZEMBRO DE 1952

PREFEITURA

COARACI

Um novo tempo

ÍNDICE

PORTARIA
PORTARIAS DE Nº 115/116/117/118/119/120 E 121 / 2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇAS-PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS . . . . . .

PORTARIAS DE Nº 115/116/117/118/119/120 E 121 / 2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇAS-PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PREFEITURA COARACI
Um novo tempo

PORTARIA 115/2026

"Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o arts. 90 a 95 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13/12/2001,

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo (a) servidor (a) solicitando Licença-Prêmio.

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município, em consonância com o despacho proferido pela Secretaria Municipal de Educação, emitido nos autos do competente Processo Administrativo, onde ficou constatado que o servidor(a) abaixo qualificado(a) preencheu todos os requisitos para alcançar o benefício a que pleiteia.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) Sr.(a) **LUCIENE JOSÉ DE SOUSA,** servidor(a) do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação no cargo de Professora, matrícula nº. 318, 01 (Um) período de **LICENÇA-PRÊMIO,** equivalente a 03 meses, referente aos períodos aquisitivos de 02/03/2018 a 02/03/2022, de acordo com o art. 90 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13 de dezembro de 2001, a que tem direito.

Art. 2º O período de concessão da licença terá o seu início em 02/08/2026, com seu término no dia 02/11/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar as atividades normais de trabalho no dia 03/11/2026.

Art. 3º º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, em 18 de Setembro de 2026.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal

EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA COARACI
Um novo tempo

PORTARIA 116/2026

"Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o arts. 90 a 95 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13/12/2001,

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo (a) servidor (a) solicitando Licença-Prêmio.

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município, em consonância com o despacho proferido pela Secretaria Municipal de Educação, emitido nos autos do competente Processo Administrativo, onde ficou constatado que o servidor(a) abaixo qualificado(a) preencheu todos os requisitos para alcançar o benefício a que pleiteia.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) Sr.(a) **MARIA CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA,** servidor(a) do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação no cargo de Professora, matrícula nº. 1575, 01 (Um) período de **LICENÇA-PRÊMIO,** equivalente a 03 meses, referente aos períodos aquisitivos de 02/05/1999 a 02/05/2004, de acordo com o art. 90 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13 de dezembro de 2001, a que tem direito.

Art. 2º O período de concessão da licença terá o seu início em 18/09/2026, com seu término no dia 18/12/2027, devendo o(a) servidor(a) retornar as atividades normais de trabalho no dia 19/12/2027.

Art. 3º º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, em 18 de Setembro de 2026.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal

EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Certificação Digital: P6GKWSO5-OZJYFWSN-WNLSEP8M-ELFGLBDS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br

Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

PREFEITURA COARACI
Um novo tempo

PORTARIA 117/2026

"Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o arts. 90 a 95 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13/12/2001,

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo (a) servidor (a) solicitando Licença-Prêmio.

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município, em consonância com o despacho proferido pela Secretaria Municipal de Educação, emitido nos autos do competente Processo Administrativo, onde ficou constatado que o servidor(a) abaixo qualificado(a) preencheu todos os requisitos para alcançar o benefício a que pleiteia.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) Sr.(a) **EDVANES DA SILVA ANDRADE,** servidor(a) do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação no cargo de Professora, matrícula nº. 257, 01 (Um) período de **LICENÇA-PRÊMIO,** equivalente a 03 meses, referente aos períodos aquisitivos de 02/03/2003 a 02/03/2008, de acordo com o art. 90 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13 de dezembro de 2001, a que tem direito.

Art. 2º O período de concessão da licença terá o seu início em 18/09/2026, com seu término no dia 18/12/2027, devendo o(a) servidor(a) retornar as atividades normais de trabalho no dia 19/12/2027.

Art. 3º º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, em 18 de Setembro de 2026.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal

EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Certificação Digital: P6GKWSO5-OZJYFWSN-WNLSEP8M-ELFGLBDS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br

Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

PREFEITURA COARACI
Um novo tempo

PORTARIA 118/2026

"Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o arts. 90 a 95 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13/12/2001,

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo (a) servidor (a) solicitando Licença-Prêmio.

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município, em consonância com o despacho proferido pela Secretaria Municipal de Educação, emitido nos autos do competente Processo Administrativo, onde ficou constatado que o servidor(a) abaixo qualificado(a) preencheu todos os requisitos para alcançar o benefício a que pleiteia.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) Sr.(a) **CADJA MARIA SANTANA DA CRUZ,** servidor(a) do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 2652, 01 (Um) período de **LICENÇA-PRÊMIO,** equivalente a 03 meses, referente aos períodos aquisitivos de 02/05/2012 a 02/05/2017, de acordo com o art. 90 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13 de dezembro de 2001, a que tem direito.

Art. 2º O período de concessão da licença terá o seu início em 18/09/2026, com seu término no dia 18/12/2027, devendo o(a) servidor(a) retornar as atividades normais de trabalho no dia 19/12/2027.

Art. 3º º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, em 18 de Setembro de 2026.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal

EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Certificação Digital: P6GKWSO5-OZJYFWSN-WNLSEP8M-ELFGLBDS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br

Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

PREFEITURA COARACI
Um novo tempo

PORTARIA 119/2026

"Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o arts. 90 a 95 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13/12/2001,

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo (a) servidor (a) solicitando Licença-Prêmio.

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município, em consonância com o despacho proferido pela Secretaria Municipal de Educação, emitido nos autos do competente Processo Administrativo, onde ficou constatado que o servidor(a) abaixo qualificado(a) preencheu todos os requisitos para alcançar o benefício a que pleiteia.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) Sr.(a) **IONE CARVALHO COSTA,** servidor(a) do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação no cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº. 682, 01 (Um) período de **LICENÇA-PRÊMIO,** equivalente a 03 meses, referente aos períodos aquisitivos de 02/05/1999 a 02/05/2004, de acordo com o art. 90 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13 de dezembro de 2001, a que tem direito.

Art. 2º O período de concessão da licença terá o seu início em 18/09/2026, com seu término no dia 18/12/2027, devendo o(a) servidor(a) retornar as atividades normais de trabalho no dia 19/12/2027.

Art. 3º º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, em 18 de Setembro de 2026.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal

EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Certificação Digital: P6GKWSO5-OZJYFWSN-WNLSEP8M-ELFGLBDS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br

Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

PREFEITURA COARACI
Um novo tempo

PORTARIA 120/2026

"Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o arts. 90 a 95 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13/12/2001,

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo (a) servidor (a) solicitando Licença-Prêmio.

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município, em consonância com o despacho proferido pela Secretaria Municipal de Saúde, emitido nos autos do competente Processo Administrativo, onde ficou constatado que o servidor(a) abaixo qualificado(a) preencheu todos os requisitos para alcançar o benefício a que pleiteia.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) Sr.(a) **CRISTIANO SOUZA SANTOS,** servidor(a) do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Motorista, matrícula nº. 2560, 01 (Um) período de **LICENÇA-PRÊMIO,** equivalente a 03 meses, referente aos períodos aquisitivos de 01/02/2017 a 01/02/2022, de acordo com o art. 90 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13 de dezembro de 2001, a que tem direito.

Art. 2º O período de concessão da licença terá o seu início em 18/09/2026, com seu término no dia 18/12/2027, devendo o(a) servidor(a) retornar as atividades normais de trabalho no dia 19/12/2027.

Art. 3º º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, em 18 de Setembro de 2026.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal

EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Certificação Digital: P6GKWSO5-OZJYFWSN-WNLSEP8M-ELFGLBDS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br

Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

PREFEITURA COARACI
Um novo tempo

PORTARIA 121/2026

"Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o arts. 90 a 95 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13/12/2001,

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo (a) servidor (a) solicitando Licença-Prêmio.

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município, em consonância com o despacho proferido pela Secretaria Municipal de Saúde, emitido nos autos do competente Processo Administrativo, onde ficou constatado que o servidor(a) abaixo qualificado(a) preencheu todos os requisitos para alcançar o benefício a que pleiteia.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) Sr.(a) **MARÍLIA AUGUSTA SANTOS CASTRO,** servidor(a) do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Técnica em Vigilância Sanitária, matrícula nº. 2641, 01 (Um) período de **LICENÇA-PRÊMIO,** equivalente a 03 meses, referente aos períodos aquisitivos de 01/03/2017 a 01/03/2022, de acordo com o art. 90 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13 de dezembro de 2001, a que tem direito.

Art. 2º O período de concessão da licença terá o seu início em 01/09/2026, com seu término no dia 01/12/2027, devendo o(a) servidor(a) retornar as atividades normais de trabalho no dia 02/12/2027.

Art. 3º º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, em 18 de Setembro de 2026.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal

EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Certificação Digital: P6GKWSO5-OZJYFWSN-WNLSEP8M-ELFGLBDS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br

Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000